



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE SETEMBRO DE 2022.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ANCHIETA O DIA “FEIRA DO LIVRO”.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Anchieta, o dia “Feira do Livro”, a ser comemorado anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 21 de setembro de 2022.

Renan de Oliveira Delfino
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que, os eletrônicos, têm sido os passatempos preferidos de muitos jovens nos dias de hoje. Não é à toa que hoje temos jovens que escrevem mal, encontram dificuldades na redação e interpretação de texto e possuem pouco senso crítico diante das informações que recebem. A raiz do problema pode ter várias ramificações, mas uma delas, a mais importante, é a falta do hábito da leitura. Nas páginas de um livro, a criança descobre muito mais do que um mundo de imaginação. Se cultivada desde a mais tenra idade, a leitura pode ser uma excelente maneira de trabalhar vocabulário, imaginação, criatividade, escrita e sensibilidade, ou seja, mais do que um prazer, ela também é fonte de aprendizado e conhecimento. O exemplo dos pais também conta muito quando o assunto é literatura. Crianças cujos pais leem bastante e se mostram apaixonados pela atividade têm muito mais chance de se interessarem por ela. Os pais devem dar o exemplo. Se gostam de ler, se estão sempre com um livro na mão, a criança também vai querer fazer isso. Levar a livrarias, rodas de leitura, eventos literários e centros culturais também ajudam muito, pois despertam a curiosidade e incentivam a intimidade da criança com os livros. Assim como os pais, a escola tem papel fundamental no incentivo à leitura. A realidade brasileira nos mostra que o acesso de grande parte da população aos livros é muito restrito. Há muitas crianças cujas famílias mal têm dinheiro para se sustentar, ou infelizmente não dão prioridade às questões educacionais. Então, cabe à escola suprir essa falta.

Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa legislativa.
Plenário Urias Simões dos Santos, 21 de setembro de 2022.

Renan de Oliveira Delfino
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme